



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

LEI Nº 3.433/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianual para o período de 2014 á 2017 de 27/08/2014 e 3.328/2014 de 27/08/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$928.000,00 (Novecentos e vinte e oito mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0902	FUNDEB		
1236100142.020	FUNDEB 60% - Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	101	130.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	101	28.000,00
1236500142.126	FUNDEB 60% - Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	101	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	101	95.000,00
1236500142.127	FUNDEB 60% - Pré-escola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	101	494.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	101	101.000,00
TOTAL			928.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0902	FUNDEB		
1236100142.128	FUNDEB 60% - AEE		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	101	44.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	101	4.000,00
1236500112.132	FUNDEB 40% - Creche		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	102	224.000,00
1236100142.021	FUNDEB 40% - Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	102	440.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	102	120.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	102	96.000,00
TOTAL			928.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 22 DE JUNHO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 358 de 23/06/2015 pg nº 09